DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 055/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

"Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Caiabu-SP – FME".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo, garantindo o diálogo, a gestão democrática e a participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO as deliberações da Conferência Nacional de Educação – CONAE e do Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Educação do Estado de São Paulo – PEE;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Caiabu-SP;

CONSIDERANDO a competência do Departamento de Educação na coordenação da política educacional do município, em articulação com o Sistema Estadual de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Departamento de Educação de Caiabu-SP, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, bem como promover a articulação entre os diferentes segmentos educacionais e sociais do município.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação de Caiabu/SP:

I – Convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar suas deliberações;

II – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno e o Regimento das Conferências Municipais de Educação;

III – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de educação;

IV – Acompanhar, monitorar e avaliar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Educação – PME;

V – Colaborar na elaboração de propostas para atualização e revisão do Plano Municipal de Educação;

VI – Promover debates, estudos e discussões sobre as políticas públicas educacionais no âmbito municipal;

VII – Acompanhar, junto ao Poder Legislativo Municipal, a tramitação de projetos relacionados à política educacional;

VIII – Promover a articulação entre os sistemas e redes de ensino, instituições educacionais e sociedade civil organizada.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação de Caiabu/SP será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e segmentos:

I – Departamento Municipal de Educação

II – Conselho Municipal de Educação – CME

III – Gestores das unidades escolares da rede municipal de ensino

IV – Professores da rede municipal de ensino

V – Professores da rede estadual de ensino

VI– Servidores da Secretaria de Administração municipal

VII – Conselho de Alimentação Escolar – CAE

VIII – Conselho do FUNDEB

IX – Departamento Municipal de Esporte e Cultura

X – Pais ou responsáveis de alunos

XI – Poder Legislativo Municipal

§ 1º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos ou entidades e nomeados por ato da Diretora do Departamento Municipal de Educação.

§ 2º O Fórum poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e entidades para participar de suas discussões e atividades.

Art. 4º A organização, funcionamento e procedimentos operacionais do Fórum Municipal de Educação serão definidos em Regimento Interno próprio, aprovado pelos seus membros.

§ 1º Até a aprovação do Regimento Interno, o Fórum será coordenado pela Diretora do Departamento de Educação ou por representante por ela designado.

§ 2º O Fórum contará com uma Comissão Executiva, eleita entre seus membros, responsável pela coordenação das atividades e organização administrativa.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente conforme definido em Regimento Interno e, extraordinariamente, quando convocado pela coordenação ou pela maioria simples de seus membros.

Parágrafo único. Para fins de preparação e realização das Conferências Municipais a periodicidade das reuniões poderá ser ampliada.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação ficarão vinculados administrativamente ao Departamento de Educação de Caiabu/SP, que garantirá suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao seu funcionamento.

Art. 7º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 29 de junho de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

.....

Portarias

PORTARIA Nº 171/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares do servidor que especifica".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a que tem direito aos servidores municipais abaixo relacionados **pelo período de 30 (trinta) dias**, **a partir de 29 de junho de 2026.**

Nº	NOME	INICIO	TÉRMINO	PERÍODO-AQUISITIVO
01	Maria Jose Serra Mota	29/06/2026	28/07/2026	2024/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 29 de junho de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 172/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares dos servidores que especifica".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a que tem direito aos servidores municipais abaixo relacionados **pelo período de 20 (vinte) dias**, **a partir de 29 de junho de 2026.**

Nº	NOME	INICIO	TÉRMINO	PERÍODO-AQUISITIVO
01	Necinilda Carneiro Dos Santos	29/06/2026	18/07/2026	2025/2026
02	Vanessa Parthymos Maldonado	29/06/2026	18/07/2026	2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 29 de junho de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n° 049/2026 ao contrato nº. 009/2026, Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, contratado: **JRM2 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, a empresa JRM2 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA passa a ocupar a posição contratual anteriormente exercida pela empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. Assinado em 29/06/2026 – SUELEN NARA MATOS MATIVE – Prefeita.

.....